



Poder Judiciário da União  
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Código: <b>NO03</b>
Revisão: <b>1.0</b>
Vigência: <b>03/12/2019</b>
Classificação: <b>PÚBLICO</b>
Ato normativo: <b>Portaria TRT 18ª GP/SGGOVE Nº 3894/2019</b>

## GESTÃO DE ATIVOS DE INFORMAÇÃO

### 1 OBJETIVO

Estabelecer o Processo de Gestão de Ativos de Informação - PGAI.

### 2 APLICAÇÃO

O PGAI aplica-se sobre o escopo de processos do TRT que necessitam registrar, atualizar e obter detalhes sobre ativos de informação.

### 3 REFERÊNCIA NORMATIVA

3.1 PO01 – Política de Segurança da Informação e Comunicação do TRT18.

### 4 DEFINIÇÕES

Para efeito desta norma, serão adotadas as definições descritas nesta seção e no documento PO01.

**4.1 Ativo:** algo que tem valor e necessita ser devidamente protegido, referindo-se, no contexto deste processo, a ativos de informação.

**4.2 Ativo de Informação:** os meios de armazenamento, transmissão e processamento da informação, os equipamentos necessários a isso, os sistemas utilizados para tal, os locais onde se encontram esses meios e os recursos humanos que a eles têm acesso.

**4.3 Gestor de Ativo:** refere-se à unidade ou indivíduo formalmente designado para controlar o ciclo de vida de um ou mais ativos.

**4.4 Responsável pelo Ativo:** Gestor de Ativo, ou pessoa por ele designada, com

Código: NO03	Revisão: 1.0	Vigência: 03/12/2019	Página: 1/5
--------------	--------------	----------------------	-------------

responsabilidade para descrever e manter em base de dados centralizada os detalhes de um ou mais ativos de informação;

**4.5 Coordenador de Inventário:** unidade responsável por inventariar processos de trabalho (componente de negócio), sistemas (componente de negócio) e ambientes organizacionais (perímetros, onde os ativos estão localizados), além de assegurar a adequação dos valores atribuídos aos ativos previamente inventariados e das associações destes com os componentes de negócio e com os perímetros.

## 5 DIRETRIZES

**5.1** A finalidade do processo é manter, sob demanda, uma base de dados estruturada sobre ativos de informação que sirva de apoio às atividades de outros processos: Gestão de Riscos de Segurança da Informação, por exemplo.

**5.2** O processo PGAI é suportado pela ferramenta Módulo Risk Manager e adota a metodologia desta para valoração de ativos em termos de **relevância** (contribuição para os objetivos dos processos e sistemas) e de **criticidade** (imprescindibilidade nos momentos de crise provocados por incidentes graves ou desastres).

**5.3** Ambientes ou estruturas organizacionais são registradas na base de dados como **perímetros**, para acomodar ativos de informação e facilitar sua gestão.

**5.4** Processos de trabalho e sistemas são registrados como **componentes de negócio**, visando facilitar a criação de relatórios de visão integrada de riscos, conformidade ou continuidade de negócio em relação aos ativos de informação que os suportam.

**5.5** **Ativos de informação**, como tecnologia, são associados a um único **perímetro**, mas são relacionados a um ou mais **componentes de negócio**.

**5.6** O preenchimento do valor da criticidade de um ativo é requerido nos casos em que a criticidade do processo (ou sistema) suportado por esse ativo estiver sido estabelecida pela Administração do TRT18.

## 6 PROCESSO

O PGAI compreende a execução das seguintes atividades principais: inventariar componentes de negócio, inventariar perímetros, inventariar ativos, fornecer

Código: NO03	Revisão: 1.0	Vigência: 03/12/2019	Página: 2/5
--------------	--------------	----------------------	-------------

detalhes sobre ativos e revisar associações e valores de ativos.

## **6.1 Inventariar componentes de negócio**

**6.1.1** Finalidade: consiste em identificar, descrever os detalhes e registrar em base de dados centralizada os principais processos de trabalho e sistemas organizacionais que são suportados pelos ativos de informação.

**6.1.2** Responsável: Coordenador de Inventário, representado pela unidade de Processos e Riscos.

## **6.2 Inventariar perímetros**

**6.2.1** Finalidade: consiste em identificar, descrever os detalhes e registrar em base de dados centralizada as principais fronteiras lógicas e/ou físicas organizacionais onde os ativos estão localizados.

**6.2.2** Responsável: Coordenador de Inventário, representado pelas unidades de Processos e Riscos e de Apoio à Governança de TIC.

## **6.3 Inventariar ativos**

**6.3.1** Finalidade: consiste em identificar, descrever os detalhes e registrar em base de dados centralizada os principais ativos pertinentes ao escopo do processo demandante de gestão de ativos de informação. Detalhes mínimos a registrar: nome, descrição, requisitos de segurança, responsável pelo ativo, associação a componentes de negócio, associação a perímetros e valores de relevância e de criticidade.

**6.3.2** Responsável: Gestor do Ativo.

## **6.4 Fornecer detalhes sobre ativos**

**6.4.1** Finalidade: apoiar os processos demandantes com dados sobre ativos de informação.

**6.4.2** Responsável: Gestor do Ativo.

## **6.5 Revisar associações e valores de ativos**

**6.5.1** Finalidade: Conferir os ativos associados ao componente de negócio ou perímetro sob revisão e propor ao gestor de cada ativo os eventuais ajustes em valores e associações.

**6.5.2** Responsável: Coordenador de Inventário, representado pelas unidades de Processos e Riscos e de Apoio à Governança de TIC.

Código: NO03	Revisão: 1.0	Vigência: 03/12/2019	Página: 3/5
--------------	--------------	----------------------	-------------

## **7 DISPOSIÇÕES GERAIS**

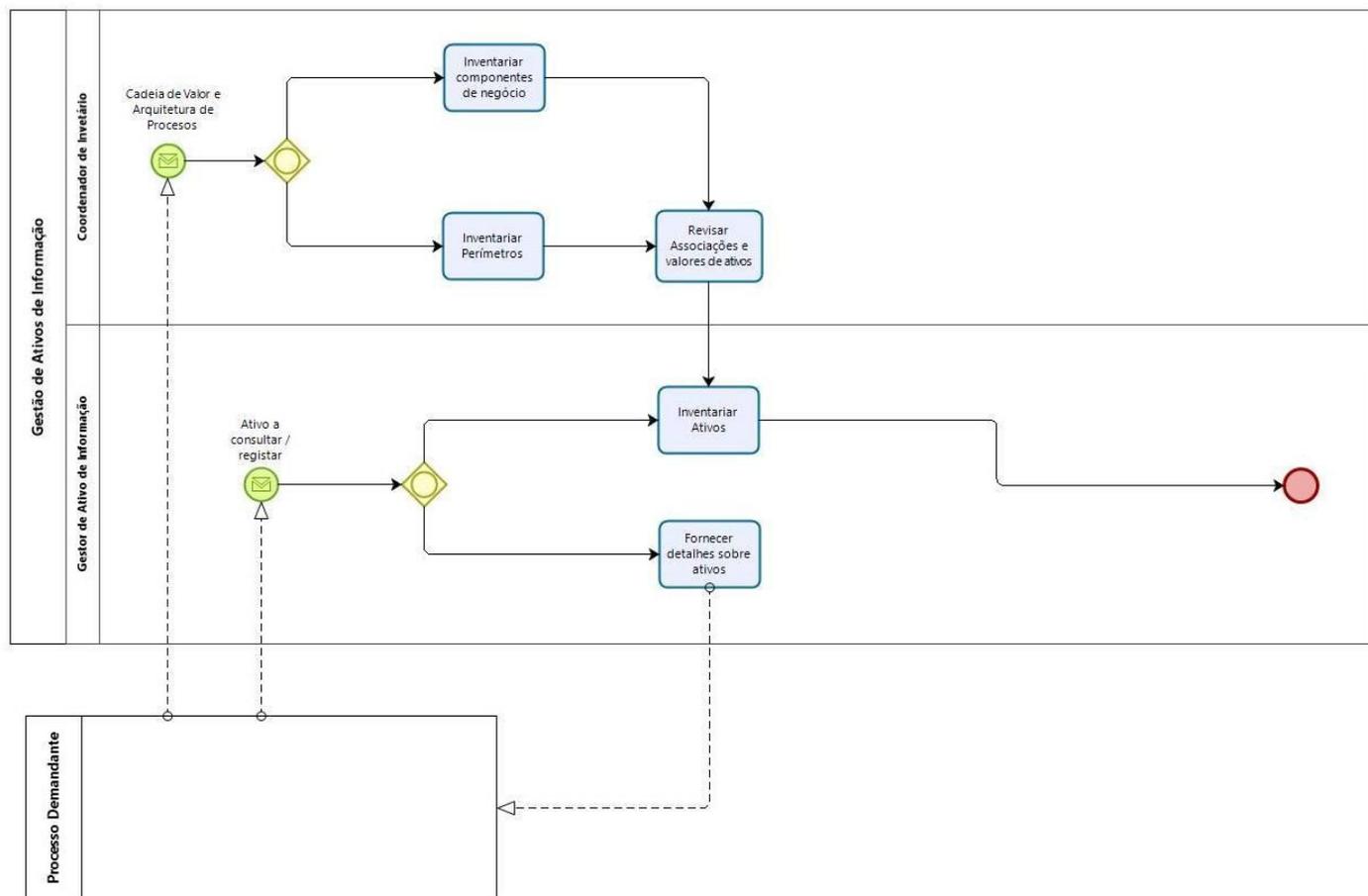
**7.1** O Anexo I apresenta o fluxo do Processo de Gestão de Ativos de Informação.

**7.2** Esta norma entrará em vigor a partir de sua publicação e deverá ser revisada anualmente.

Código: NO03	Revisão: 1.0	Vigência: 03/12/2019	Página: 4/5
--------------	--------------	----------------------	-------------

## Anexo I

### Fluxo do Processo de Gestão de Ativos de Informação



Este texto não substitui o publicado no DEJT de 02/12/2019.